Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.409, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Lei nº 109/2007 e alterações, e no Decreto nº 1.903/2009,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Habitação – CMH:

I.1 – Representantes das Entidades Populares – Associações Comunitárias/Moradores:

a) Juviliano de Oliveira – Titular
b) Artur Amaral Mendes – Suplente

I.2 – Representantes das Entidades Populares – Central/Sindicato dos Trabalhadores:

c) Osvino Zuanazzi – Titular
d) Fabrícia Vicenzi – Suplente

II – Representante do Poder Legislativo:

a) Deolindo dos Santos – Titular
b) Lindomar Pedroso – Suplente

III – Representante do Poder Executivo

a) Sônia Maria da Luz Mendes – Titular
b) Rudimar Alberto Milan - Suplente

Art. 2º. Os membros do CMH exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.277 de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Lindóia do Sul, 26 de agosto de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo